

I N F O R M E / MAIS MÉDICOS

Informe nº 38/2017 - Brasília, 12 de abril de 2017.

PERÍODO DE RECESSO – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Prezado(a) Médico(a),

Conforme Portaria 1.369, capítulo VI – dos direitos e deveres dos médicos, art. 22, parágrafo 9º - “Ficam assegurados ao médico participante do Programa Mais Médico para o Brasil, sem prejuízo da percepção da bolsa-formação, 30 (trinta) dias de recesso por ano de participação no Projeto”.

Neste sentido, segue abaixo informações sobre o seu recesso:

| Nome do médico | Data prevista de saída do profissional do município para o aeroporto indicado no bilhete aéreo que será encaminhado pela OPAS | Data de saída prevista para Cuba |
|---------------------------|---|----------------------------------|
| «NOME COMPLETO DO MÉDICO» | «DATA DE EMBARQUE PREVISTA» | «DATA SAÍDA CUBA PREVISTA» |

Contamos com o apoio da gestão municipal para garantir o seu deslocamento até o aeroporto indicado no bilhete aéreo, com previsão de embarque no dia «Previsão_de_embarque».

Cordialmente,

Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde - DEPREPS

Secretaria de gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SGTES

Ministério da Saúde – MS



MINISTÉRIO
DA SAÚDE

